



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A **ORGANIZA EVENTOS LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.632.641/0001-97, sediada na Rua das Águias, 32, Bairro Pedra Branca, CEP: 88137-280 em Palhoça/SC, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO A. DOS S.**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 52/2024, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 17,32% do Contrato considerando os seguintes itens e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. SUPRIMIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL SUPRIMIDO R\$	PERCENTUAL SUPRIMIDO DO CONTRATO
02	Coquetel	12807	Unidade	300	50	46,45	2.322,50	17,32%
03	Almoço/jantar	12807	Unidade	200	200	56,48	11.296,00	

1.2 Ainda, o presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 16,89% do Contrato considerando os seguintes itens e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. ACRÉSCIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ACRÉSCIDO R\$	PERCENTUAL ACRÉSCIDO DO CONTRATO
01	Coffee Break	3697	Unidade	1500	375	25,56	9.585,00	16,89%
04	Café e chá	3697	Unidade	400	100	24,96	2.496,00	
05	Água mineral — copo de 200ml	3697	Unidade	150	37	1,83	67,71	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

06	Água mineral – garrafa de 500ml	3697	Unidade	100	25	2,86	71,50
07	Água mineral – bombona de 20l	3697	Unidade	50	12	18,74	224,88
08	Bebedouro refrigerado – Incluir copos descartáveis e lixeira, com reposição durante todo o período do evento	3697	Unidade /dia	30	7	119,22	834,54

1.3 A presente supressão resulta no valor de R\$ 13.618,50 (treze mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) do valor atualizado do Contrato.

1.4 O presente acréscimo resulta no valor de 13.279,63 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total do Contrato é de R\$ 78.281,54 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerando a supressão e o acréscimo de item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 28 de outubro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratado

Organiza Eventos Ltda
Marcelo A. dos S.